

31 é doadora, mas, o Reino Unido e a Noruega também, falou que estará reunido com os
32 três embaixadores da COP-25 na segunda semana o governador Wilson Lima
33 também estará presente para que possa fazer todas as interlocuções diplomáticas e
34 políticas necessárias para garantir os recebimento dos recursos, que por sua vez
35 serão recebidos e hospedados em nosso sistema, que foi aprovado aqui no Fundo
36 Estadual. Falou ainda que, tivemos a oportunidade de apresentar o mecanismo de
37 governança da política de serviços ambientais para os conselheiros, porém, vale a
38 pena depois que estiver tudo certinho, e ter a garantia de que o recurso vem mesmo,
39 nós apresentamos de novo para mostrar como é que vai ser o arranjo e a partir disso,
40 então, passar a trabalhar todos juntos dentro do setor de serviços ambientais, e disse
41 ainda que, essa é uma vitória que nós conquistamos juntos a construção desse
42 sistema. Dessa forma, **o Presidente da sessão, Luis Henrique Piva**, passou para o
43 próximo ponto de pauta, que trata sobre a Continuação da análise e deliberação
44 sobre a alteração do Regimento Interno do CEMAAM. O Presidente falou que a pauta
45 está bem enxuta para tentar fazer aquela dinâmica mais operacional, pois,
46 percebemos que vem dando certo, informou que todos os documentos a serem
47 discutidos foram encaminhados com antecedência, dentro do prazo regimental, para
48 que todos pudessem se manifestar, então, aqui é um momento de validação e
49 obviamente todas as dúvidas todas as questões existenciais e manifestações são
50 bem-vindas, mas pediu objetividade de todos. Informou ainda que, dessa forma se
51 tem conseguido avançar sem prejuízo a construção dos nossos trabalhos. E na
52 ocasião passou a relatoria para o conselheiro Vanylton conduzir os trabalhos de
53 aprovação da alteração do Regimento Interno do CEMAAM e explicou ainda que os
54 informes que houver serão feitos ao final para poder atender essas deliberações. **O**
55 **Conselheiro Vanylton Bezerra, representante da OAB**, agradeceu a todos
56 conselheiros e a mesa, e informou que será mantida a mesma metodologia, haja vista
57 que todos os conselheiros receberam antecipadamente, como foi votado na sessão
58 passada e não ser que alguém queira deliberar de maneira adversa vamos anotar os
59 destaques. Feito os esclarecimentos o sobre a metodologia, o conselheiro Vanylton

60 deu inicio a deliberação sobre o regimento interno do CEMAAM, informando assim
61 que, já havia o quórum qualificado para a deliberação do regimento interno, sendo
62 necessário minimo 21 conselheiros presente, nesse momento foi realizada um
63 contagem para confirmar o quórum. Falou ainda que, o regimento interno do
64 CEMAAM, já foi discutido e aprovado até o artigo 13, no dia 28 de Junho, então,
65 desde essa data não se discutiu mais o restante do que é necessário alterar no
66 Regimento Interno, lembrou ainda que a Câmara Técnica Jurídica do CEMAAM,
67 apresentou essas propostas de alteração anteriormente e foi enviado para todos os
68 conselheiros, para que se tivessem outras propostas, fossem agregadas. E que
69 possamos trazer para a realidade aquilo que foi aprovado no ano passado, haja Vista
70 que as alterações são poucas, então, até a sub seção 5, o artigo 13 foi aprovado no
71 dia 28 de junho, dessa forma, continuarem a partir do artigo 14 onde tem os
72 destaques, que estão em amarelo. Feito isso, iniciou-se a deliberação sobre a análise
73 da minuta de alteração do Regimento Interno do CEMAAM. Primeiro ponto é a
74 inserção de três parágrafos no art. 34 no que diz: “os processos em via de prescrição
75 terão prioridade tanto na distribuição como julgamento dos relatores. Parágrafo 4º o
76 relator solicitará pauta em um prazo não superior a 60 dias”, ou seja, ele deve solicitar
77 a pauta de 60 dias para baixo devido a urgência a contar de distribuição para
78 apresentar o relatório do processo, podendo a secretaria sugerir data diferente em
79 função da disponibilidade de pauta. No parágrafo 5º “na hipótese do conselheiro não
80 devolver o processo devidamente relatado ou o voto-vista,[porque pode ser que
81 alguém tinha pedido visto] nos prazos estabelecidos será notificado para relatar o
82 processo na reunião seguinte, então, se dentro dos 60 dias não houver a solicitação
83 da pauta é obrigatório que ele relaxa na sessão, seguinte respeitando a urgência,
84 respeitando os prazos artigo 34 parágrafo 3º artigo 54 que fala justamente sobre isso
85 sob pena de suspensão na forma do artigo 13 parágrafo 4º com a consequente
86 redistribuição do processo a outro relator. Explicou que se por acaso passado os 60
87 dias e passado a reunião seguinte será redistribuído para outro relator [a gente crer
88 que nunca vai acontecer em função da responsabilidade dos conselheiros]. Parágrafo

89 6º: “*Em caso da prescrição da pretensão administrativa punitiva, o presidente do*
90 *CEMAAM oficiará em 30 dias o Ministério Público para apurar a responsabilidade*
91 *administrativa, criminal e civil bem como outras providências cabíveis*”. Nesse
92 momento, perguntou se algum conselheiro tem sugestão de alteração do texto ou se
93 pode votar o texto na forma como está? APROVADO, com a unanimidade dos votos.
94 Próximo ponto, parágrafo 3º, no artigo 40, com a seguinte proposta de texto: “§3º A
95 matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída na reunião seguinte, sob pena
96 de suspensão da instituição, nos termos do art. 13, §3º. APROVADO, com a
97 unanimidade dos votos. **O Conselheiro Vanylton Bezerra, representante da OAB,**
98 falou que a conselheira Ana Cristina (FVA), encaminhou um conjunto de propostas
99 para o regimento interno, porém, por ter muita pertinência com a temática do Fundo
100 Estadual de Meio Ambiente – FEMA, conversou com a mesma e sugeriu que tais
101 propostas sejam incorporadas à resolução pertinente ao próprio FEMA, então, não
102 vamos deixar no Regimento Interno porque são questões procedimentais. Não mais
103 havendo contribuições, considera-se APROVADA, a minuta de alteração do
104 regimento interno do CEMAAM. Passo seguinte, análise e deliberação sobre a minuta
105 de decreto que Dispõe sobre a execução da Política Estadual de Resíduos Sólidos, e
106 regulamenta dispositivos das Leis nº. 4.457, de 12 de abril de 2017, 4.021, de 02 de
107 abril de 2014 e a Lei promulgada nº 249, de 31 de março de 2015. **A Conselheira**
108 **representante da FIEAM, Renée Fagundes Veiga,** pediu que fosse dado mais
109 celeridade na deliberação da minuta do decreto, haja vista que foi enviado com
110 antecedência para o e-mail de todos, e que já é a segunda vez que se adia o
111 fechamento dessa pauta e a gente precisa fechar isso hoje, falou ainda que participa
112 do Fórum de logística reversa e o procurador tem nos cobrado essa regulamentação,
113 e pediu por gentileza a sensibilidade dos conselheiros porque precisamos
114 encaminhar. **O Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra,** falou que
115 gostaria de contar com a mesma objetividade, indo diretamente aos destaques, pois,
116 tivemos duas propostas uma riquíssima a a outra não tão rica, mas igualmente
117 importante, enviada a pela Eletros sendo as seguintes: **Art. 5.º inciso II:** “Manifestar-

118 se sobre as políticas de logística reversa e sobre os estudos de viabilidade técnica e
119 econômica, objeto do Art. 14, § 1 deste Decreto". Outro Ponto foi a inserção do art. 11
120 que trata sobre a definição de logística reversa. Houve uma inserção do art. 13, que
121 diz: **Art. 13.** *Os sistemas de logística reversa serão operacionalizados por meio dos*
122 *seguintes instrumentos: I - acordos setoriais; II - regulamentos expedidos pelo Poder*
123 *Público; ou III - termos de compromisso. § 1º. Os acordos setoriais são atos de*
124 *natureza contratual, firmados entre o Poder Público e os fabricantes, importadores,*
125 *distribuidores ou comerciantes, visando a implantação da responsabilidade*
126 *compartilhada pelo ciclo de vida do produto. § 2º. O procedimento para implantação*
127 *da logística reversa por meio de acordo setorial poderá ser iniciado pelo Poder*
128 *Público ou pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes dos*
129 *produtos e embalagens que deverão estruturar e implementar sistemas, mediante o*
130 *retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor. O Conselheiro*
131 **representante da OAB, Vanylton Bezerra,** falou que em vários pontos do Decreto
132 são pontos apresentados nas leis, tanto na lei federal como na lei estadual, ou seja,
133 90% do que está apresentado no decreto são na verdade textos *ipsis litteris* das leis.
134 Continuando, foi inserido o seguinte texto no art. 18: "O Estado garantirá a ampla
135 participação social em cada etapa, desde a elaboração, operacionalização e
136 fiscalização dos Planos de Resíduos Sólidos, dando-se sempre publicidade do
137 conteúdo, na forma da lei e do regulamento. (Lei 4457, art.9º); **Parágrafo único** - Os
138 Planos serão elaborados por equipe multidisciplinar formada por profissionais
139 habilitados, com anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente".
140 Proposta de supressão do parágrafo 2º, que dizia que: "Fica a Fundação de Amparo à
141 Pesquisa do Estado do Amazonas autorizada a apoiar projetos de desenvolvimento
142 de pesquisa voltados para os resíduos sólidos, na forma da Lei Estadual e Decreto".
143 Como último ponto a ser discutido foi uma proposta encaminhada pelo Procurador Dr.
144 Rui Marcelo, na qual solicita que seja inserida nos considerando quais leis estão
145 sendo regulamentadas, que se trata da Lei 4457/2017 (da política geral) assim como
146 a lei 4021/2014 (coleta seletiva em supermercados e outros) e a Lei Promulgada

147 249/2015 (coleta em órgãos públicos). Feito a leitura de todas as contribuições, o
148 conselheiro Vanylton, informou que o decreto será enumerado corretamente devido
149 as inserções, e colocou para aprovação da plenária. Perguntou aos conselheiros que
150 aprova a minuta na forma que está, que se manifeste levantando a plaquinha de
151 votação. Nesse momento a minuta de Decreto que regulamenta a Política Estadual de
152 Resíduos Sólidos, foi APROVADA, por unanimidade [nesse momento havia 20
153 conselheiros presente]. **O Presidente da sessão, Luís Henrique Piva**, agradeceu a
154 todos pelo excelente trabalho na aprovação dessa política, e abriu para os informes
155 gerais da secretaria executiva do CEMAAM. Eu [Glauce] assessora do CEMAAM,
156 informei aos conselheiros a que chegou a secretaria executiva proposta de resolução
157 que estebece procedimentos para o abastecimento de madeira e funcionamento de
158 pequenas marcenarias e estaleiros navais em Unidades de Conservação de Uso
159 Sustentável no Estado do Amazonas, e que a a câmara Técnica de de Floresta será
160 convocada posteriormente para analisar a proposta, somente após isso será
161 analisado pela plenária. **O Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**,
162 reforçou uma proposta que foi feita na reunião passada sobre um curso de formação
163 de julgadores, e perguntou aos conselheiros se poderia ser este ano ainda, ou no
164 próximo exercício. Todos concordaram que fosse no início do próximo exercício,
165 considerando que o ano já está finalizando. Sendo assim, falou que irá preparar o
166 material para explicar passo a passo sobre os ritos de julgamento de processos. A
167 Conselheira representante do IPAAM, Samya Sanches, informou sobre a semana de
168 conciliação que acontecerá entre os dias 09 e 13 de dezembro, na sede do IPAAM,
169 para as termelétricas. Não havendo mais nada para deliberar, **o Presidente da**
170 **sessão, Luís Henrique Piva**, agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada
171 a Sexagésima Nona Reunião Extraordinária do CEMAAM. Eu, Glauce Maria Tavares
172 Monteiro_____, Assessora do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM,
173 lavrei a presente ATA, onde incorpora a lista de assinatura de todos os presentes.

174 Luís Henrique Piva (SEMA)_____



- 175 Fabricia Arruda Moreira (SEMA)_____
- 176 Waldo Guimarães Aparício (AENAMBAM)_____
- 177 Cayo Augusto Paes Bezerra (ALEAM/COMAPA) _____
- 178 Alice Maria Amorim (CPRM)_____
- 179 Jose Nestor de Paula Lourenço (EMBRAPA)_____
- 180 Jorge de Souza Lima (FACEA) _____
- 181 Juan Mario Guzman Daza (FAEA)_____
- 182 Carlos Roberto Bueno (FAS)_____
- 183 Renée Fagundes Veiga (FIEAM)_____
- 184 Ana Cristina Ramos (FVA) _____
- 185 Adenilde Pinto de Almeida (GTA)_____
- 186 Evandro Batista lima (IAAN)_____
- 187 Basílio Frasco Vianez (INPA)_____
- 188 Samya de Oliveira Sanches (IPAAM)_____
- 189 Vanylton Bezerra dos Santos (OAB/AM)_____
- 190 Camila Alice da Costa Mota (SEMMAS)_____
- 191 Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI)_____
- 192 Joyce Joanny de Oliveira Limeira (SECT)_____
- 193 Malvino Salvador (SEPROR)_____
- 194 Francimar Mamed (UFAM)_____
- 195
- 196



197 Participaram como ouvintes:

198 Marcele de Freitas Lopes (SEMA) _____

199 Daniel Guerreiro (SEMA) _____

200 Antônio Ademir Stroski (IPAAM) _____

201 Lucio Guimarães de Góis (SEMA) _____

202 Edheyberg Gama (SEMA) _____

203

204

Secretaria Executiva do CEMAAM.

205 aprovada